

**LEI N° 1.476/2004**

EMENTA: Determina a ampliação da publicidade de editais de licitação do Poder Executivo.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 010/2004, de autoria do Poder Legislativo:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a encaminhar ao Legislativo Municipal, no dia da publicação, os editais de procedimentos licitatórios deflagrados na forma da Lei Federal nº 8.666 de junho de 1993.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de Agosto de 2004

**Zilda Barbosa de Moraes Mena**  
- Presidente -

**Clóves Gonçalves Dias**  
- 1º Secretário -

**Antônio Ramos de Moura**  
- 2º Secretário -

**José Manoel da Silva**  
- Vice-Presidente -